

nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, JOAQUIM ANTONES DOS SANTOS, RG 2.032.102, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Administrativo de Ensino, padrão 7-A, da E.V.5, a que se refere a L.C.247-81, do SQC-I-QSE, vago em decorrência da aposentadoria de Helena João, ficando classificado na DRECAP-1

nos termos do art. 20, I, da L.C. 130-78 e art. 11, I, da L.C. 444-85, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Assistente de Diretor de Escola, padrão 23-A, da E.V.5, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QM:

DRECAP-2

ELIZA DA PAZ, RG. 2.998.459, vago em decorrência da exoneração de Ester de Nazaré Colanieri Aguiar, publicada a 5-8-87, ficando classificado na EEPG Profa. Julia Amalia de Azevedo Antunes, 7a. DE da Capital, (proc.SE-3613-1987);

DRE-6-Sul

MAURA DE PAULA, RG.5.641.518, vago em decorrência da exoneração de Sidnei de Oliveira, publicada a 3-7-87, ficando classificado na EEPG (A) Tito Lima, em São Bernardo do Campo, 2a. DE de São Bernardo do Campo, (proc.SE- 7577-1937);

ROSA ROMILDA BUTINHO, RG. 4.796.152, vago em decorrência da aposentadoria de Layr de Oliveira Gruninger, publicada a 27-5-87, ficando classificado na EEPG Dr. José Gonçalves de Andrade Figueira, em São Bernardo do Campo, 1a. DE de São Bernardo do Campo, (proc.SE-7034-87);

DRE- Campinas

CÉLIA REGINA OTERO SUTTI, RG. 5.534.307, vago em decorrência da exoneração de Sônia Maria de Araujo Cintra, publicada a 16-4-87, ficando classificado na EEPG Conde do Parnaíba, em Jundiá, DE de Jundiá, (proc. SE-9836-87); JOSÉ CLAUDIO ANTUNES GARCIA, RG. 5.964.599, vago em decorrência da aposentadoria de Adilson Sereni das Neves, publicada a 10-6-87, ficando classificado na EEPG Padre Geraldo Lourenço, em Aguaí, DE de São João da Boa Vista, (proc. 10.140-87);

MARIA CRISTINA OLIVEIRA DUARTE LOURENÇO, RG.5.451.366 vago em decorrência da exoneração de Eivaldo Rangal, publicada a 16-7-87, ficando classificado na EEPG (A) da Fazenda de José Garcia, em Aguaí, DE de São João da Boa Vista, (proc. SE-9738-87);

LOURIVAL DE ARAUJO CAMPOS, RG. 4.144.704, vago em decorrência da exoneração de Geraldo Joly, publicada a 12-8 de 1987, ficando classificado na EEPG Raulo Moreira Fernandes, em Indaiatuba, 3a. DE de Campinas, (proc.SE- 9668-1987);

DRE-São José do Rio Preto

HELENICE DE OLIVEIRA STERNIERI, RG.3.192.330, vago em decorrência da aposentadoria de Clóvia Tóbia Pimentel, publicada a 29-1-85, ficando classificado na EEPG Anísio José Moreira, em Mirassol, DE de São José do Rio Preto, (proc. SE-6621-87 c/ap.Doc.5295-99-87-GS);

IOLANDA JORGE ARRE, RG. 5.521.389, vago em decorrência da aposentadoria de Ivani Rosa, publicada a 30-5-87, ficando classificado na EEPG Alberto Andaló, em São José do Rio Preto, DE de São José do Rio Preto, (proc.SE- 6752-1987);

DRE-Araçatuba

MARGARIDA MARTINS JUNCAL, RG. 3.169.670, vago em decorrência da exoneração de Renato Masotti, publicada a 14-3-87, ficando classificado na EEPG Prof. José Arantes Terra, em Araçatuba, DE de Araçatuba, (proc. SE-2586-87);

DRE- Marília

CÉLIA ANTONIA DA SILVA, RG. 4.742.529, vago em decorrência da exoneração de Danilo Demarque, publicada a 21-8-87, ficando classificado na EEPG Dr. João Baptista de Mello Peixoto Junior, em Chavantes, DE de Ourinhos, (proc. SE-7177-87);

LEIA AZEVEDO SCIARINI, RG. 5.558.498, vago em decorrência do falecimento de Norio Sentaro Shioha, publicado a 15-8-87, ficando classificado na EEPG Prof. Júlio Mastrodômico, em Ipaçu, DE de Ourinhos, (proc.SE-7176-87);

DECRETO DE 12-11-87

Retificação

NOMEANDO, ... BERENICE OLIVEIRA BARACIOLLI, ...

onde se lê: (doc.2.426-87-SE).  
leia-se : (doc.2.426-99-87-SE).

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETOS DE 13-11-87

NOMEANDO.

nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, MIRTES PEINADO, RG 314.789, para exercer em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível I), padrão 17-A, da E.V.4, a que se refere a L.C. 247 de 1981, do SQC-I-QSS, vago em decorrência da exoneração de Sandramara Cardozo Alonso, ficando classificado no Núcleo de Informação do ERS 52 - Santos, da Coordenação de Regiões de Saúde 5

nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, CREUSA ALVES DA SILVA, RG 5.288.289, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário I, padrão 10-A, da E.V.2, a que se refere a L.C.247-81, do SQC-I-QSS, vago em decorrência da exoneração de Maria Leticia Spesso to Abou Nasser, ficando classificado no Gabinete do Diretor, do ERS 18 - Araçatuba da Coordenação de Regiões de Saúde 2.

SECRETARIA DA CULTURA

DECRETO DE 13-11-87

NOMEANDO.

nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, ROSENEIDE CARDOSO DOS SANTOS, RG 17.591.596, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário I, padrão 10-A, da E.V.2, a que se refere a L.C.247-81, do SQC-I-QSC, vago em decorrência da exoneração de Beatriz de Oliveira Perutti, ficando classificado no Gabinete da Secretária.

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

DECRETO DE 13-11-87

NOMEANDO.

nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, ANA ROSA DE OLIVEIRA, RG 16.483.845, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário I, padrão 10-A, da E.V.2, a que se refere a L.C.247-81, do SQC-I-QSMM, vago em decorrência da exoneração de Sonia Libera ti, ficando classificado no Gabinete do Secretário e Assessorias.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 13-11-87

ARBITRANDO

a partir de 19-10-87, nos termos do art.395, do Dec. 42.850-63, a EDUARDO AUGUSTO FERNANDES, RG 11.808.708, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 45% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C.247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 19-10-87, nos termos do art.395, do Dec. 42.850-63, a JOSÉ APARECIDO, RG 3.413.217, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 50% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C.247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA, RG 2 025 306, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 30% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C.247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a MARISTE LA PICHINI PACINI, RG 11 843 602, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 40% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

AUTORIZANDO.

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIANA SILVEIRA MOSER BANDEIRA, RG 14.166.252, Escriturário II, efetiva, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Agricultura, até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L.C.444-85, o afastamento de RENATO EDUARDO GALON, RG 6.995.832, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-87;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art.64, IV, da L.C.444-85, o afastamento de VERA REGINA VILELA BONNEWASON, RG 2.270.726, Professor III da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-87;

em caráter excepcional, o afastamento de LINA-MARA RIZZO BATTISTELLA, RG. 4.517.295, Diretor Técnico (Divisão Nível III), do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Second International Symposium on Orthopaedic Problems in Hemophilia, a realizar-se em Dusseldorf, Alemanha, no período de 23-11 a 2-12-87

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo indicados, da Superintendência da Desemvolvimento do Litigal Paulista-SUDEPLPA, da Secretaria do Interior, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto à Secretaria do Meio Ambiente, até 31-12-87:

ANA EDITE RIBEIRO MONTÓIA, RG 6.820.925, Assistente Técnico de Direção II;

ANA LUCIA BUCCOLO MARQUES, RG 4.154.899-1, Assistente Técnico de Direção I;

ANTONIO CARLOS MORETTI GUEDES, RG 6.456.500, Assistente Técnico de Direção I;

ANTONIO CARLOS PRIMO MALESSO LEMOS, RG 7.251.410, Assistente Técnico de Direção I;

ANTONIO DALTON CANFORA, RG 6.855.081, Chefe de Seção II;

CELSO AUGUSTO VIEIRA RADUAN, RG 6.769.218, Assistente Técnico de Direção II;

CLAUDIO CARRERA MAKETTI, RG 9.676.050, Assistente Técnico de Direção II;

CLEUSA DOS SANTOS, RG 9.258.912, Assistente Técnico de Direção I;

DIANA MICHELINE COHEN, RG 5.309.390, Assistente Técnico de Direção II;

ELISA MARIA DO AMARAL, RG 9.644.591, Assistente Técnico de Direção II;

ENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, RG 14.263.940, Encarregado de Setor II;

EVERALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA, RG 7.631.846, Encarregado de Setor I;

FLAVIO FIGUEIREDO LINDENBERG, RG 11.222.221, Assistente Técnico de Direção I;

HELIO DOS SANTOS, RG 13.427.767, Encarregado de Setor II;

HERALDO GUIARO, RG 7.815.978, Assistente Técnico de Direção I;

HERBERT HANS RUDOLF SCHULZ, RG 6.999.218, Assistente Técnico de Direção I;

IGRÉCIO PEREZ FLORA, RG 6.197.107, Assistente Técnico de Direção II;

JOAQUIM DOMICIANO DA COSTA NETO, RG 11.419.798, Encarregado de Turma;

JOSÉ ANGELO PATRIZI JORGE, RG 9.249.854, Assistente Técnico de Direção I;

LAURA DO ROSÁRIO BANZATO MURCHED, RG 5.474.021, Bibliotecário Chefe;

MARCIA CALANARI, RG 9.601.850, Assistente Técnico de Direção I;

MARGARET BARONI, RG 5.899.259, Assistente Técnico de Direção II;

MARI LUCIANE MOREIRA PEREIRA, RG 7.225.302, Chefe de Seção II;

MARIA APARECIDA CAROILLO, RG 6.172.908, Assistente Técnico de Direção I;

MARIA CRISTINA HEILIG, RG 12.693.670, Assistente Técnico de Direção I;

MARIA EMÍLIA BOTEILHO, RG 4.940.350, Assistente Técnico de Direção I;

MÁRIO SFRGIO RODRIGUES, RG 8.899.102, Assistente Técnico de Direção I;

NELIO DARQUE JANUÁRIO, RG 8.940.879, Encarregado de Turma;

NELSON PEDRO STAUDT, RG 9.557.891, Assistente Técnico de Direção I;

PATRICIA RAMOS MENDONÇA, RG 6.337.359, Assistente Técnico de Direção II;

ROBERTO APARECIDO DE MORAES, RG 7.429.656, Encarregado de Turma;

RENATO JOSÉ RIVABEN DE SALES, RG 5.951.348, Assistente Técnico de Direção I;

RENATO ALONSO CARNEIRO, RG 6.984.410, Assistente Técnico de Direção I;

RUBENS PEREIRA MONTEIRO, RG 6.372.712, Assistente Técnico de Direção I;

SANDRA NAIR DOS SANTOS ALMEIDA, RG 6.997.355, Assistente Técnico de Direção II;

SILVIA HELENA MARQUES, RG 5.303.786, Assistente Técnico de Direção I;

SUELI VIANA DA SILVA, RG 17.113.354, Assistente de Chefia;

TERESINHA DA SILVA MELO, RG 157.451, Assistente Técnico de Direção II;

KENDHI YAMAGOTO, RG 4.703.191, Assistente Técnico de Direção II;

FAUSTO TIOSSI, RG 5.488.812, Encarregado de Setor II;

ANA FERNANDES XAVIER, RG 6.087.333, Assistente Técnico de Direção I;

SANDRA MARIA GUANES SOARES, RG 3.186.031, Assistente Técnico de Direção II;

VERA LUCIA MACHADO CARDOSO DE OLIVEIRA, RG 4.678.242, Chefe de Seção Técnica;

REGINA LEME, RG 5.071.392, Assistente Técnico de Direção I;

MARCO ANTONIO KRONKA, RG 13.231.352, Chefe de Seção II;

JOSÉ ALFREDO AIELLO, RG 9.690.267, Assistente Técnico de Direção II;

JOÃO LUIZ FAUSTINO DA SILVA, RG 18.822.917, Encarregado de Setor II;

ARNALDO COBETTI JUNIOR, RG 8.585.721, Assistente Técnico de Direção II;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87;

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CICERO BARBOSA DA SILVA, RG 3.475.772, Motorista, efetivo, da Secretaria da Saúde, para, sem